

Informe Jurídico

Boletim Informativo da Assessoria Jurídica • Ano 2 • Nº 16 • Fevereiro 2009



Nova Lei dos Consórcios entra em vigor trazendo diversas novidades

Sancionada em outubro do ano passado, a nova Lei dos Consórcios entrou em vigor no último dia 06 de fevereiro. Sob o número 11795, traz algumas novidades em relação às antigas normas,

destacando-se a possibilidade de constituição de grupos de consórcios de serviços como, por exemplo, nas áreas de saúde e de educação; a possibilidade de utilização da carta de crédito para a

quitação de financiamento; e a nova metodologia para devolução de valores aos consorciados excluídos. Algumas mudanças ainda serão regulamentadas pelo Banco Central do Brasil.

Balço das sociedades limitadas

Decisão da 25ª Vara Federal Cível da 3ª Região, suspendeu entendimento do Departamento Nacional do Registro do Comércio, que considerava facultativa a publicação do Balço pelas Sociedades Limitadas, ao prever que empresas limitadas de grande porte, ou seja, que tenham ativo total superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a 300 milhões – terão que seguir as regras contábeis aplicáveis às sociedades anônimas e estão obrigadas a publicar suas demonstrações financeiras no Diário Oficial e em jornal de grande circulação.

Certidão negativa de débitos em meia hora

As empresas de construção civil com a contabilidade em dia poderão obter com mais agilidade os documentos que provam que as obras não têm pendências com os cofres públicos. A Receita Federal publicou a Instrução Normativa nº 910, que reduz das atuais três horas para 30 minutos, o tempo médio de emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) e da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN).

Os responsáveis pela obra precisarão apresentar somente a Declaração e Informação sobre Obra da Construção Civil (Diso), documento que comprova a regularidade dos registros contábeis da empresa. Em caso de mão-de-obra terceirizada, os responsáveis terão de levar ainda a relação dos prestadores de serviços. Essas informações serão investigadas posteriormente pelos auditores fiscais.

Lei concede créditos de Cofins

As empresas que prestam serviços na área de limpeza, conservação e manutenção e estão sob o regime não-cumulativo do PIS e da Cofins receberão um alívio em sua carga tributária. O governo concedeu a essas empresas o

direito de créditos das contribuições sobre os valores gastos com a aquisição de vale-transporte, vale-refeição e os uniformes fornecidos aos empregados. O benefício foi concedido pela Lei nº 11.898/09, publicada em 09/01/09.



EM FOCO

Instrução Normativa nº 900, de 30/12/08

Aprovou novas regras aplicáveis à compensação de créditos tributários no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Instrução Normativa nº 1, de 02/01/09

O Instituto Chico Mendes estabelece os procedimentos para a concessão de autorização para atividades ou empreendimentos com potencial impacto para unidades de conservação instituídas pela União.

Decreto Estadual nº 11.414, de 27/01/09

Dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no território do Estado da Bahia, regulamentando a lei ambiental estadual.

Instrução Normativa nº 907, de 09/01/09

Trouxe novas disposições sobre o IOF no que se refere à incidência do imposto sobre as operações de crédito, factoring, mútuo, câmbio, a cobrança do IOF sobre as operações de seguro, sobre operações relativas a títulos ou valores mobiliários, entre outras.

Insalubridade: base de cálculo permanece salário mínimo

Até que seja editada lei sobre a matéria ou celebrada convenção coletiva que regule o adicional de insalubridade, a base de cálculo desta parcela continua a ser o salário mínimo. Com a aplicação da Súmula nº 228, do Tribunal Superior do Trabalho, suspensa liminarmente pelo Supremo Tribunal Federal, o TST tem seguido a orientação do próprio STF e rejeitado recursos extraordinários em matérias que tratam do adicional, devolvendo os processos à instância de origem.

Desde a edição, pelo STF, da Súmula Vinculante nº 4, que proíbe a utilização

do salário mínimo – base até então adotada pela CLT e pela jurisprudência trabalhista -, muitas dúvidas surgiram. “No julgamento que deu origem à referida Súmula nº 4, o STF entendeu que o adicional de insalubridade deve continuar sendo calculado com base no salário mínimo, enquanto não superada a inconstitucionalidade por meio de lei ou convenção coletiva”. O teor dessa decisão tem sido mencionado pelo ministro Moura França nos despachos em que nega seguimento aos recursos extraordinários.

STJ aprimora o Bacen-JUD

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) aprimorou o sistema de inclusão de conta única no Bacen-Jud, também conhecido como “penhora on-line”, e passa a ser o único tribunal do país com todo o processo feito eletronicamente. Todas as solicitações de cadastramento poderão ser acompanhadas pela internet, e pessoas físicas e jurídicas poderão cadastrar uma conta bancária única no Bacen-Jud para acolher bloqueio de valores determinados pela Justiça, evitando, assim, o bloqueio de todas as contas da pessoa ou empresa condenada judicialmente.

De acordo com a Resolução n. 61, do Conselho Nacional de Justiça, o pedido de cadastramento deve ser dirigido ao STJ no âmbito da Justiça estadual e federal, na área trabalhista ao corregedor-geral da Justiça do Trabalho e, na Justiça Militar, ao Superior Tribunal Militar, que encaminhará o pedido ao STJ. O sistema é único e, uma vez inscrita no Bacen-Jud, a mesma conta valerá para todas as demandas judiciais, sendo que o titular deverá manter quantia suficiente para atender ordens judiciais que vierem a ser expedidas.

Base de cálculo da Cofins

Os ministros do Supremo Tribunal Federal decidiram prorrogar por mais 180 dias o prazo para votar o mérito da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 18, em atendimento a pedido do relator, ministro Menezes Direito. Até o julgamento final, permanecerão suspensos todos os processos que tramitam na Justiça sobre a legalidade da inclusão de ICMS na base de cálculo da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Reajuste no seguro desemprego

Assim como o salário mínimo que sofreu reajuste, passando de R\$ 415 para R\$ 465, o seguro desemprego também terá aumento. A norma do Ministério do Trabalho e Emprego fixou em 12,048% o percentual de aplicação do benefício. Em 2009, o valor médio do seguro-desemprego será de R\$ 564,40. De acordo com a Resolução do Codefat nº 587/2009, cada faixa salarial terá um valor básico diferenciado.

NOS TRIBUNAIS

Portador de deficiência

A 1ª Turma do TST decidiu que não há estabilidade para o portador de deficiência. Segundo o relator, a Lei nº 8.213/1991 não assegura estabilidade ao empregado portador de deficiência nem impõe à empresa que contrate substituto para o mesmo cargo do substituído; exige apenas que o novo empregado também seja deficiente físico. (AIRR-872/2002-001-13-00.3)

Dívida ativa

O prazo para recorrer da inscrição na dívida ativa deve ser contado a partir do trânsito em julgado do processo administrativo, e não do auto de infração. O entendimento é da 13ª Câmara do Tribunal de Justiça de São Paulo. (Apelação Cível nº 737.643.5/1-00)

Uso indevido de marca

O uso indevido e desautorizado de uma marca gera o dever de indenizar por danos morais e por perdas. Com base neste entendimento, a 4ª Vara Cível de Minas Gerais, condenou uma empresa a pagar indenização por danos morais para a concorrente (Processo 0024.05.873697-6).

ASSESSORIA JURÍDICA ON-LINE

Os sindicatos que compõem a FIEB e as empresas a estes filiadas poderão tirar suas dúvidas sobre as questões trabalhistas e tributárias com o serviço de assessoria jurídica on-line. Basta acessar www.fieb.org.br/assessoria_juridica.



Informativo produzido pela
Assessoria Jurídica do Sistema FIEB
EQUIPE: Silvana Sapucaia, Sonia Sampaio, Danusa Costa Lima, Marianna Pedreira, Daniela Eirado e Gustavo Moris
E-MAIL: informe.asjur@fieb.org.br
Rua Edístio Pondé, 342, Stiep.
CEP: 41770-395
Tel: 71 3343-1240
Salvador - Bahia